



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Pref. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP
Fone: (17) 3282-9111 - Fax: (17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br

CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.730/ 2009.

FIXA O CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS AMBIENTAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMIR VICENTE DE MORAIS, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais do Município de Icém, com as seguintes datas:

dia 22 de março – Dia Mundial da Água

dia 22 de abril – Dia do Planeta Terra

dia 05 de junho – Dia Mundial do Meio Ambiente e da Ecologia

dia 03 de agosto – Semana Mundial do Meio Ambiente

dia 14 de agosto – Dia de Combate à Poluição

dia 21 de setembro - Dia da Árvore

dia 21 de setembro - Dia do Protetor da Floresta

dia 23 de novembro – Dia do Rio e do Córrego Água Doce

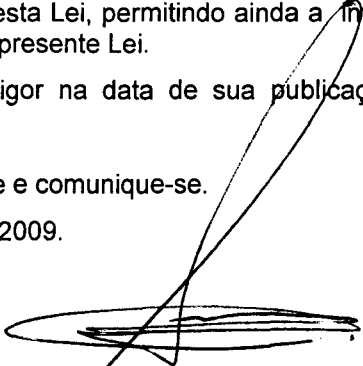
ARTIGO 2º - Nestas datas os temas ambientais serão abordados através da inclusão no âmbito curricular, nas atividades desenvolvidas nas Escolas da rede pública municipal, permeando os conteúdos, objetivos e orientações didáticas em todas as disciplinas, extensivo à sociedade, favorecendo o desenvolvimento de hábitos e atitudes sadias de conservação ambiental e respeito à natureza, na elaboração de projetos e matérias educativas, campanhas, mutirões e outras formas de divulgação e comunicação adequadas.

§ Único - As Escolas particulares de ensino instaladas no município, poderão também se adequar a esta Lei, permitindo ainda a integração comemorativa para atingir o objetivo da presente Lei.

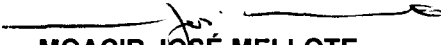
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 09 de outubro de 2009.


SAMIR VICENTE DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


MOACIR JOSÉ MELLOTE

Oficial de Gabinete